

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 12 de maio de 2023.

Prezado Sr. Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia 17/05/2023, para execução dos serviços conforme quadro abaixo e Especificações de Serviços Técnicos de Engenharia, em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Contratação de pessoa jurídica com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, para realização de serviço de instalação de ventilador de renovação de ar na sala dos Motoristas, localizada no subsolo do Edifício Sede da POUPEX, sito à Av. Duque de Caxias, s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano, em Brasília/DF, conforme Especificações de Serviços Técnicos, em anexo. DOCUMENTAÇÕES Assim, solicito encaminhar com o timbre da empresa e assinada, a proposta nos moldes da planilha orçamento sintético (excel).	Serv.	1

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos)
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
- Data da proposta atualizada
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços
- Estar devidamente assinada pelo responsável

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.

2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e lucio.lima@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9329

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h15 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

ES DIHAB/GEREN/DIORP Nº 0007/2023

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, para realização de serviço de instalação de ventilador de renovação de ar na sala dos Motoristas, localizada no subsolo do Edifício Sede da POUPEX, sito à Av. Duque de Caxias, s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano, em Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo resolver o problema de falta de renovação de ar na sala dos Motoristas, conforme alto índice de CO2 mostrado no relatório de análise da qualidade do ar realizado em 2022.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para execução da obra é de **01 (um) mês**, contados da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE.

3.2. O prazo acima foi estimado em função das instalações existentes no forro onde será executada a tubulação que atenderá a sala em questão e nas características dos serviços.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão previstos no Centro de Custo da GEASE - Gerência de Administração da Sede, conta orçamentária CONSERVAÇÃO, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - PESSOA JURÍDICA - 817.21.90.02.00.0001.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O desembolso ocorrerá em única parcela após o recebimento definitivo dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da fatura.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Instalação do Ventilador e Caixa de Filtragem do ar insuflado

- a)** O ventilador e a caixa de filtragem deverão ser instalados acima do forro do teto do refeitório, com alçapão de acesso conforme mostrado em projeto.
- b)** O ventilador a ser instalado possui duas velocidades, com vazão máxima de 552 m²/h e 36 mmca, modelo SICFLUX MAXX 150 ou equivalente técnico.
- c)** A caixa de filtragem deverá possuir classe G4/F8 com área de filtragem de 400cm², modelo SCFLUX FILBOX RED 150 ou equivalente técnico.
- d)** Deverão ser tomados todos os cuidados para que o conjunto Ventilador/Caixa de Filtragem realize a captação do ar externo de renovação satisfatoriamente.
- e)** O acesso ao ventilador (alçapão no teto do refeitório) será executado a cargo da GEASE, assim como o emassamento e pintura da tampa do acesso e da região do forro afetada em volta.

7.2. Instalação da Tubulação de PVC para insuflamento do ar de renovação

- a)** A tubulação de PVC de 15cm de diâmetro deverá ser instalada acima do forro do Refeitório, observando todas as interferências com as tubulações de ventilação, redes frigorígenas e redes elétricas existentes na área de passagem do tubo.
- b)** Existe atualmente uma tubulação de PVC de 10cm de diâmetro, que segue o mesmo caminhamento da tubulação de 15cm a ser instalada. Essa tubulação de 10 cm capta o ar no exterior e leva até ao bocal de entrada do ar de renovação da unidade Cassete existente na Sala de Motoristas. A tubulação existente deverá ser retirada e a nova

deverá seguir o mesmo caminhamento, observadas as interferências com as instalações existentes.

- c) O caminhamento da tubulação a ser instalada deverá seguir o caminhamento proposto no projeto, salvo caso de interferência com outra rede de tubos/dutos existente. Deverá ser acoplada à tubulação de PVC uma caixa de derivação metálica que contemplará a instalação da grelha de dupla deflexão de alumínio 400x200mm.
- d) A tubulação deverá ser de PVC com diâmetro de 15 cm (6 polegadas) conforme especificação do fabricante.
- e) A abertura e fechamento do forro para a instalação da tubulação de insuflamento do ar na sala dos motoristas será por conta da empresa contratada, assim como as aberturas e fechamentos de paredes necessárias para a instalação da tubulação.
- f) O emassamento e pintura da área do forro alterada com o serviço de instalação do ventilador ficará por conta da GEASE.

7.3. Ligação elétrica e Intertravamento do Ventilador

- a) O ventilador instalado deverá ter seu funcionamento intertravado com a iluminação da sala dos Motoristas, permitindo que, mesmo com se o Ar Condicionado da Sala estiver desligado, o ventilador continue promovendo a renovação do ar enquanto a luz da sala estiver acesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os serviços, objetos da presente especificação de serviços, serão executados pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos e demais normas legais e regulamentares pertinentes. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações contidas neste documento e de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para conclusão no prazo contratado.

- 8.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- 8.1.3.** Submeter as ferramentas a serem empregados na execução dos serviços, quando necessário, à aprovação prévia da fiscalização da CONTRATANTE, a qual se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade.
- 8.1.4.** Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações.
- 8.1.5.** Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal.
- 8.1.6.** Utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança e medicina do trabalho, assim como as de boa conduta profissional, quando nas propriedades da CONTRATANTE.
- 8.1.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 8.1.8.** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar junto à fiscalização da CONTRATANTE sobre assuntos relacionados à execução dos mesmos.
- 8.1.9.** Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 8.1.10.** Realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado.
- 8.1.11.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.1.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos mesmos.

8.1.14. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, na Especificação de Serviço e nos seus anexos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de conclusão dos serviços, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

8.1.15. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância das Leis vigentes, são obrigações da CONTRATANTE:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato.

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

10.1. A empresa contratada deverá promover o desenvolvimento de produtos e processos voltados para conservação e sustentabilidade do meio ambiente. Deve utilizar material resistente a intempéries, causando o mínimo de desgaste e o máximo de durabilidade possível.

10.2. Realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários.

10.3. Utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional.

10.4. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

11. GESTOR E FISCAL TÉCNICO

O Gestor do contrato será a Sra. Kátia Rodrigues Porto Leandro 91 e o Fiscal Técnico o Sr. Rômulo Castro Niemeyer

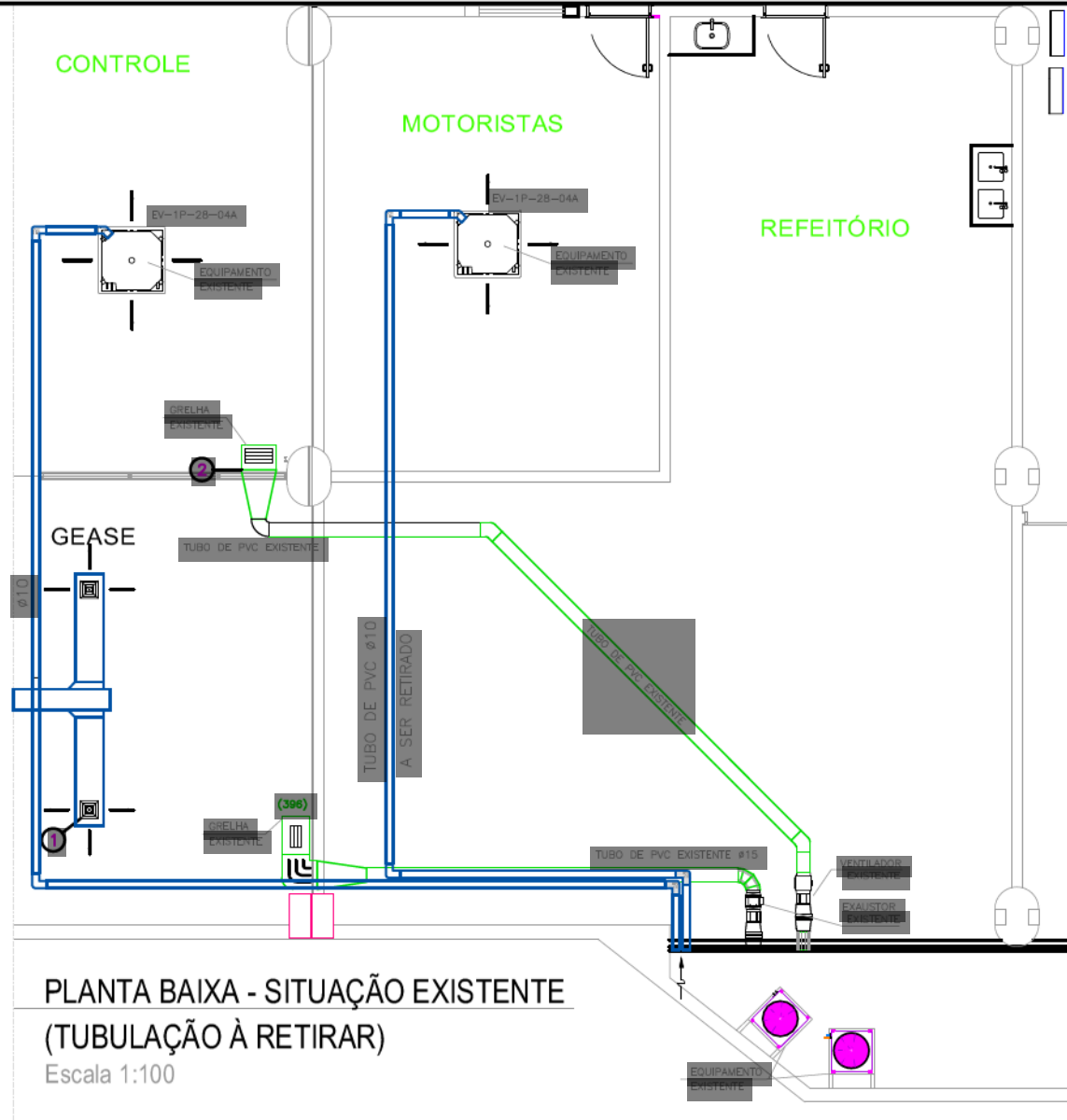
Brasília/DF, 22 de março de 2023.

RÔMULO CASTRO NIEMEYER
Eng. Mec –CREA 14422/D-DF
Engenheiro - DIORP

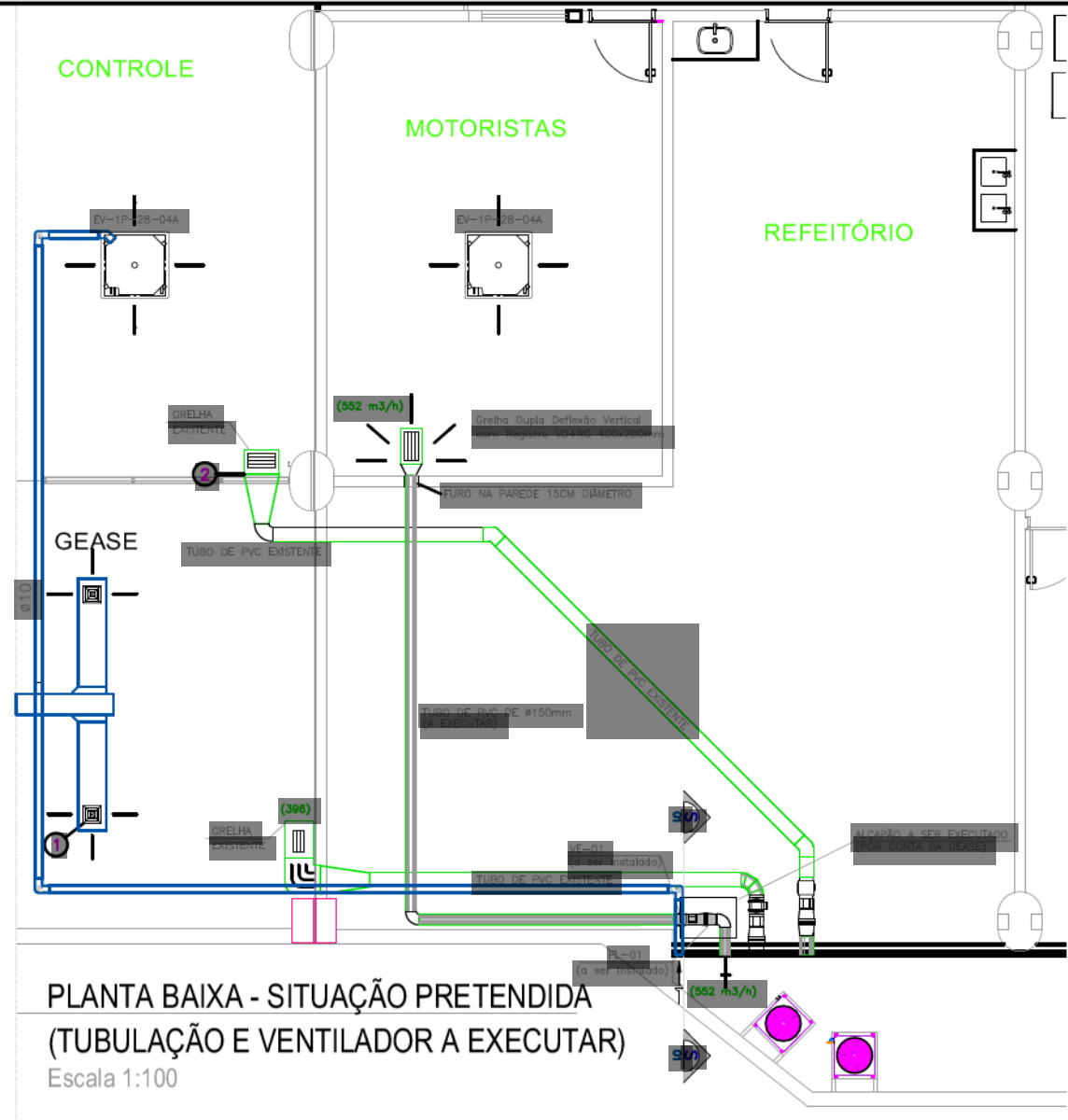
ELDA CRISTIANE PAIVA MOREIRA
Arq. Urb. – CAU A2742-0
Gerente de Divisão de Engenharia – DIORP

DE ACORDO:

OLMIRO FERNANDES ROPPA
Eng. Fort. Constr. – CREA 145938/D-RJ
Gerente Executivo de Engenharia



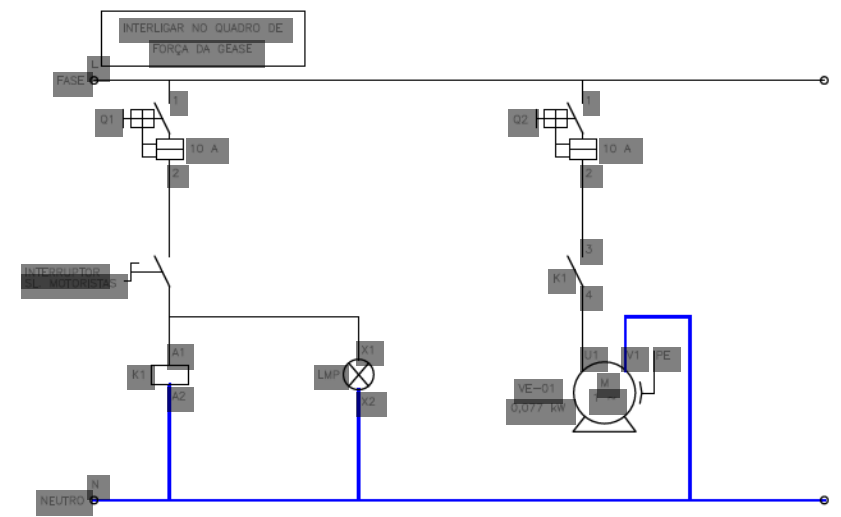
PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO EXISTENTE
(TUBULAÇÃO À RETIRAR)
Escala 1:100



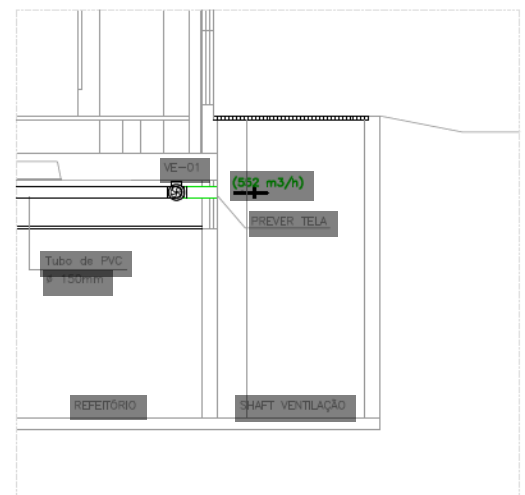
PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO PRETENDIDA
(TUBULAÇÃO E VENTILADOR A EXECUTAR)
Escala 1:100

LEGENDA DO VENTILADOR	
DADOS GERAIS	
ITEM	01
NOTES	
TAMANHO	1500
MODELO/REFERENCIA	MAXX 1500
MARCA	SIEFLUX
VENTILADOR	
VAZÃO MÁXIMA (m ³ /h)	852
FREQUENCIA (Hz)	50/60
POTENCIA DO MOTOR (W)	72
NIVEL DE RUÍDO (dB)	52
TENSÃO (V)	127/220
DIAMETRO MÁXIMO (mm)	150
DIAMETRO DO DUTO (mm)	150
LARG. x ALT. x COMP. (mm)	216x299x299
ALTITUDE LOCAL (m)	1100

CAIXA DE FILTRAGEM	
DADOS GERAIS	
ITEM	01
NOTES	
TAMANHO	1500
MODELO/REFERENCIA	FILBOX FLD 150
MARCA	SIEFLUX
CLASSE DE FILTRAGEM	
TIPO DO FILTRO	G4/F8
VAZÃO MÁXIMO (m ³ /h)	852
PRESSÃO MÁXIMA (mmHg)	2200
LARG. x ALT. x COMP. (mm)	303x265x568
ALTITUDE LOCAL (m)	1100



ESQUEMA ELÉTRICO
Sem Escala



SEÇÃO 01
Escala 1:50

LEGENDA	
	DUTO DE AR EXTERNO A EXECUTAR
	DUTO DE AR CONDICIONADO A EXECUTAR
	DUTO DE AR CONDICIONADO CONFORTO EXISTE
	DUTO DE RETORNO EXISTENTE
	INSTALAÇÕES A EXECUTAR

CLIENTE: FHE POUPEX	EDIFÍCIO SEDE FHE POUPEX Renovação de Ar Sala Motoristas	DATA: FEVEREIRO / 2023	DIHAB/GEREN
COORDENAÇÃO DE PROJETOS: POUPEX Associação de Poupança e Empréstimo	CONTEÚDO: Planta de Piso	AUTOR: Rômulo C. Niemeyer	CÓDIGO: ARC
			01/01



Obra
INSTALAÇÃO DO VENTILADOR DE RENOVAÇÃO DE AR DA SALA DOS MOTORISTAS SEDE FHE POUPEX

Bancos
SINAPI -
12/2022 -
Distrito
Federal
SBC - 02/2023 -

B.D.I.
30%

Encargos Sociais
Não Desonerado: e
preços unitário do:
mão de obra, de ac
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DUTOS DE INSUFLAMENTO					
1.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8			
1.2	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2			
1.3	68158	SBC	CAIXA DERIVACAO PARA DUTOS	UN	1			
2			EQUIPAMENTOS					
2.1	-	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR MAXX 150 + CAIXA DE FILTRAGEM G4/F8	UN	1			
2.2	68513	SBC	SUPORTE METÁLICO PARA VENTILADOR	UN	1			
2.2	70175	SBC	GRELHA DUPLA DEFLEXAO ALUMINIO ANODIZADO FOSCO 400X200mm	UN	1			
3			EQUIPAMENTOS					
3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200			
4			FORRO					
4.1	22731	SBC	RETIRADA FORRO DE GESSO	M²	30			
4.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M²	30			

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral